



# Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.413 DE 04 DE agosto DE 2023

“Denomina como “MARTA MARIA PEREIRA – MARTA NEVES” a Escola Municipal em construção, localizada no bairro Bouganville, em Capelinha/MG, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como “MARTA MARIA PEREIRA – MARTA NEVES” a Escola Municipal em construção, localizada na Rua Jasmim, nº 185, bairro Bouganville, nesta cidade de Capelinha/MG.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, após conclusão das obras, afixará a respectiva placa denominativa contendo a nomenclatura mencionada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 04 de agosto de 2023.

**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria da vereadora Maria Gomes Santos.